ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DIVISÃO DE ATAS

ATA

ATA da vigésima sétima Sessão Ordinária do Quadragésima Sessão Ordinária do Quadragésimo Oitavo Período Legislativo da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista - Estado de Roraima, realizada aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, no Edifício da Câmara Municipal de Boa Vista, localizada na Avenida Capitão Êne Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", às dezessete horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vereador Alfonso Rodrigues do Vale Secretariado pelo Senhor Vereador Vingtum Gouveia Praxedes. O Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores: Braz Assis Behnck, Geraldo Moreira da Silva, Homero de Souza Cruz Neto, Humberto Santos de Campos, Jader Linhares, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Maria da Conceição Silva Ventura, Valcira Figueira da Silva. Ausentes os Vereadores: Francisco Sampaio, Maria Alice Gomes (justificada), Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci de Freitas, Natanael Nascimento, Thaumaturgo Nascimento, Vera Lúcia Bezerra. Havendo quorum legal e regimental o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a Vigésima Sétima Sessão Ordinária. Em seguida determinou ao Senhor Secretário proceder a leitura dos Expedientes. EXPEDIENTES ORIUNDOS DA PREFEITA: Ofício número quatrocentos e oitenta barra noventa e seis, recebido do Gabinete da Prefeita encaminhando o Projeto de Lei número zero seis, de mil novecentos e noventa e seis, que dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais para a realização de Projetos Culturais no Âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências. EXPEDIENTES ORIUNDOS DIVERSOS: MP/PGJ/RECOMENDAÇÃO número zero zero quatro barra noventa e seis, recebido do Ministério Público, a qual Recomenda com fulcro no inciso IV, art. trinta e três, da Lei Complementar Estadual número zero zero três, a iniciativa das medidas político/administrativas que se fizerem necessárias, quer junto à Presidência da Eletro

norte, que junto ao Ministério das Minas e Energias, no sentido de se re-
solver definitivamente os infortúnios causados com os constantes e fre-
quentes cortes no fornecimento de energia elétrica de Boa Vista. EXPEDIENTES
ORIUNDOS DOS VEREADORES: Projeto de Lei número zero trinta e dois, de mil
novecentos e noventa e seis, que dispõe sobre a Criação da Semana de Comba-
te a Infecção Hospitalar, na terceira segunda-feira do mês de outubro e
dá outras providências, de autoria do Vereador Joaquim Pinto Souto Maior
Neto. Indicação número trezentos e quarenta esete barra noventa e seis,de
autoria do Vereador Joaquim Pinto Souto Maior Neto, indicando a Prefeita '
Municipal decretar três dias de LUTO OFICIAL no Município de Boa Vista,
em decorrência da Morte das Crianças Infectadas por bactérias no Hospital'
Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré. Requerimento número zero quaren-
ta e dois barra noventa e seis, de autoria do Vereador Joaquim Pinto, soli-
citando urgência na tramitação do Projeto de Lei número zero trinta e dois
barra noventa e seis. Após a leitura dos Expedientes, o Senhor Presidente'
anunciou o Pequeno Expediente. Com a Palavra o VEREADOR GERALDO MOREIRA DA
SILVA: Senhor Presidente em Exercício Vereador Alfonso, Senhor Primeiro Se-
cretário Vingtum Praxedes, Senhor Líder do PTB Vereador Netão, Senhores a-
qui presentes. Eu tenho aqui o Jornal Folha de Boa Vista, no qual em todas
as páginas escritas e fotografadas retrata-se o problema das crianças. Eu
quero dizer o seguinte: Quem é Romero Jucá para falar mal da saúde de Boa
Vista? O Senhor Romero Jucá é esposo da Prefeita Teresa Jucá, que durante
quatro anos nunca fez nada pela saúde de Boa Vista. Só mentiu o tempo to-
do. Então, jamais essa pessoa tem condições de falar mal do povo de Boa
Vista. Porque primeiro ele teria que fazer o trabalho da Prefeitura, pois
em São Paulo, o nosso Líder maior do PPB, chamado Paulo Maluf que é um homem
de bom exemplo para esses Estados brasileiros e o mundo todo. Lá, a Pre-
feitura de São Paulo é responsável por mais de setenta por cento do atendi-
mento no Pronto Socorro. Então meus Senhores, se Teresa Jucá tivesse a co-
ragem e o respeito por esse povo de Roraima, jamais poderia ter deixado
o povo de Boa Vista a mercê da saúde; em nenhum momento defendeu as pes-
soas de Boa Vista, porque senão teria deixado os Postos funcionando, mas

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

teria o Pronto Socorro Municipal funcionando e aí sim poderiam reclamar de alguma coisa. Boa Vista é a Capital do Estado de Roraima e aqui se aten de setenta por cento da população de Boa Vista e a Prefeitura não tem um Pronto Socorro sequer para atender ninguém. Meus amigos, com relação ao Orça mento de mil novecentos e noventa e sete tem um dado interessante que eu não posso entender. Em mil novecentos e noventa e cinco a Prefeitura arre cadou oito milhões de dólares e em mil novecentos e noventa e seis a previ são é de dezesseis milhões de dólares e para mil novecentos e noventa e sete a previsão é de cinco milhóes de dólares, eu não entendo mais isso. É difícil até entender, ou seja, as despesas que ela teve de dezesseis mi lhões de dólares passa para trinta e dois milhões de dólares. Outra coisa investimento que era em torno de oito milhões de dólares, passa para três milhões de dólares, eu queria saber que investimento é esse. Um investimen to desses não dá para fazer nada, então meus Senhores, esse Orçamento da Prefeita está furado como também está furado o duodécimo da Câmara, por que se na Câmara de Vereadores for aprovada uma Lei retroativa de mil no vecentos e noventa e cinco, a Prefeita teria que abrir vários Créditos, por que ela teria vários Orçamentos. Não havendo mais Vereadores inscritos pa ra o Pequeno Expediente, Grande Expediente e Horário de Liderança o Senhor Presidente anunciou o Intervalo Regimental, aonde foram aguardados os quin ze minutos para dar continuidade à Sessão. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a ORDEM DO DIA. Em única discussão e votação secreta o VETO TOTAL do Executivo ao Projeto de Lei número zero quarenta barra noven ta e seis, de autoria do Vereador Netão que "Institui o Programa de Garan tia de Renda Familiar Mínima Municipal". VEREADOR JOAQUIM NETO - NETÃO: Senhor Presidente, eu dispenso a justificativa da leitura, dos motivos pelos quais a Excelentíssima Senhora Prefeita Vetou e peço que o processo chegue até à mim, para que eu possa em discussão esclarecer alguns dos temas dos meus pares. Após a leitura do teor do VETO, bem como dos pa receres, passou-se a discussão. VEREADOR JOAQUIM NETO - NETÃO: Senhores pa res, existem matérias, como todos nós sabemos, cuja a origem para a aprova ção, para discussão e para proposição é do Poder Executivo, dentre elas está

esse nosso Projeto de Lei cuja a finalidade era criar o Fundo de Garantia de Renda Mínima. Uma proposta do Senador Eduardo Matarazzo Suplici que tramita em Brasília. Existem, também, doze outras Prefeituras Municipais, dentre as quais três de capitais, que já adotaram programa similar, porém, são programas mas cuja a iniciativa Legislativa advem do Poder Executivo Municipal. Aqui em Boa Vista houve a inércia, o Poder Executivo não mandou o Projeto de Lei desse porte. Nós apresentamos o Projeto de Lei, foi aprovado e vetado, mas é de grande satisfação que isso aconteceu porque dos moldes do nosso Projeto o Executivo criou o Programa de Assistência à Familia Carente, através da bolsa educação, que é tal qual o nosso Projeto apresentado uma maneira de garantir aos menos assistidos uma verba para a família que mantém os filhos na escola. O nosso Projeto era mais abrangente; além de ir na escola teria que comprovar com atestado de vacinação que a família está vacinando a sua prole. Realmente é procedente o Veto da Excelentíssima Senhora Prefeita e eu, mesmo sendo autor do Projeto, votarei favorável ao Veto. Eu voto favorável ao Veto da Excelentíssima Senhora Prefeita e peço que os demais colegas assim o façam, porque de toda sorte o Projeto conseguiu o seu objetivo. Não havendo mais Vereadores que quisessem discutir o Veto do Projeto de Lei número zero quarenta, passou-se a fase de votação, sendo o mesmo aprovado por nove votos favoráveis e um contra. PRESIDENTE: Anuncio para a próxima Sessão o Requerimento número zero quarenta e dois barra noventa e seis de autoria do Vereador Netão. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou as EXPLICAÇÕES PESSOAIS. VEREADOR NETÃO: Eu queria dizer aos Senhores pares, que fiz uma indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita para que decretasse três dias de luto no Município de Boa Vista em decorrência da morte de um número que ninguém sabe dizer se são duas dezenas, três dezenas. Eu acho que o povo de Boa Vista onde a tragédia aconteceu, merece que tenha por parte do Poder Executivo esse dia de luto. Então eu esclareço aos colegas que essa indicação foi feita à Excelentíssima Senhora Prefeita e esperamos que seja decretado três dias de luto para que oficialmente a gente formalize a dor que passamos. VEREADOR VINGTUM PRAXEDES: Vereador Netão eu acho que ela deveria era decretar quatro anos de luto, porque o Município de Boa Vista em legis-

lação municipal e atendimento municipal da saúde, foi omissão total irrepa-
rável para o Município de Boa Vista. A saúde municipal nunca funcionou nes-
ses quatro anos e hoje nós vemos o pronto socorro municipal fechado, vemos
um pronto socorro sendo construído alí na Rodoviária Internacional, apenas'
para desviar verbas públicas do convênio federal Brasília mandou. Isso é o
que nós vemos, sessenta dias antes a Prefeita interessada na saúde munici -
pal quando muito mais antes é interesse de desvio de verbas públicas, do que
o interesse municipal da saúde. VEREADOR GERALDO MOREIRA: Com relação a essa
Indicação, está de parabéns o Netão. Agora eu quero acompanhar o Vereador
Vingtum, pois se existe uma pessoa culpada por essa crise que está aconte-
cendo em Roraima, não é só o Estado e sim a Prefeitura, porque detém seten-
ta por cento do povo que mora em Boa Vista; isso quer dizer que a Prefeitu-
ra deveria ter no mínimo um hospital com capacidade de atender pelo menos
metade do pessoal de Boa Vista e nisso a omissão da Prefeita é irreparável.
E nós Vereadores desta Casa desde que começamos essa campanha foi gritando,
pedindo, indicando, sugerindo, colocando no orçamento de vários anos segui-
dos para que se reabra as portas do pronto socorro e que faça muita coisa '
pelo povo. Infelizmente a Prefeita sempre ignorou tudo isso e já dizia em
outras reuniões que isso dá trabalho e custa caro para o Município, por isso
que ela não fez nada, a não ser agora, porque terá um retorno grande e viá-
vel para eles porque se não ia fazer mais nada. PRESIDENTE: Não havendo mais
Vereadores que queiram falar em Explicações Pessoais, eu declaro encerrada
a presente Sessão. Agradeço a presença de todos e até a próxima.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO". Boa Vista 04 de Novembro de 1996.

ALFONSO RODRIGUES DO VALLE
VICE - PRESIDENTE

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º SECRETÁRIO.